

DOU
Diário Oficial da União
13.jun.23



Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

PORTARIA Nº 80/SNPGB/MME, DE 6 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 681/GM/MME, de 22 de agosto de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 4º da Portaria Normativa nº 19/GM/MME, de 16 de agosto de 2021, e o que consta do Processo nº 48340.000520/2023-92, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do Projeto "CTIR Triunfo", no Município de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, de titularidade da empresa SPE Central de Tratamento Integrado Resíduo Zero Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 35.536.099/0001-25, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O Projeto de que trata o caput é alcançado pelo art. 1º, § 1º, inciso V, da Portaria Normativa nº 19/GM/MME, de 16 de agosto de 2021.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês anterior à data de apresentação do requerimento e são de exclusiva responsabilidade da SPE Central de Tratamento Integrado Resíduo Zero Ltda., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

Art. 3º Alterações técnicas ou de titularidade do Projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANP ou pelo Ministério de Minas e Energia e que não impliquem a descaracterização do empreendimento, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 4º A SPE Central de Tratamento Integrado Resíduo Zero Ltda. deverá informar, à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB, a entrada em operação do Projeto enquadrado na forma aprovada nesta Portaria, mediante a entrega de cópia da Autorização de Operação ou documento equivalente emitido pela ANP, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 5º A ANP informará, tempestivamente, ao Ministério de Minas e Energia e à RFB, a ocorrência de situações que evidenciem a não implementação do Projeto enquadrado na forma aprovada nesta Portaria.

Art. 6º A habilitação do Projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à RFB.

Art. 7º A SPE Central de Tratamento Integrado Resíduo Zero Ltda. deverá observar, no que couber, as disposições constantes na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007, e nº 1.307, de 27 de dezembro de 2012, na Portaria Normativa nº 19/GM/MME, de 16 de agosto de 2021, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquelas previstas nos arts. 9º e 14, do Decreto nº 6.144, de 2007, sujeitas à fiscalização da RFB.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIETRO ADAMO SAMPAIO MENDES

ANEXO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	
INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
Nome Empresarial	CNPJ
SPE Central de Tratamento Integrado Resíduo Zero Ltda.	35.536.099/0001-25.
DADOS DO PROJETO	
Nome do Projeto:	CTIR Triunfo.
Descrição do Projeto	Construção de empreendimento a ser instalado na Cidade de Triunfo/RS, na Rua Rincão dos Pinheiros, 2090, CEP 95840-000, com capacidade de produção diária de Biometano de 36.000m³.
Número e Data do Ato de Outorga de Autorização, Emitido pela ANP	Ofício nº 553/2022/SPC-CAT/SPC/ANP-RJ-e, de 30 de maio de 2022.
Período de Execução	De 01/01/2023 a 31/03/2024.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul.
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	73.909.631,61.
Serviços	88.019.316,98.
Outros	8.759.432,57.
Total (1)	170.690.721,16.
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	67.072.990,68.
Serviços	83.555.559,48.
Outros	8.759.432,57.
Total (2)	159.388.022,73.

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.722, DE 6 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.002536/2023-50. Interessado: Belvedere Holding SPE Ltda., CNPJ nº 39.416.191/0001-02. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, as áreas de terra necessárias à passagem da Linha de Transmissão 138 kV UFVs Belvedere - SE Seccionadora Pirapora 4, do Seccionamento da Linha de 138 kV Pirapora 2 - Várzea da Palma 2, na Subestação Seccionadora Pirapora 4, e implantação da Subestação 138 kV Seccionadora Pirapora 4, localizadas nos municípios de Pirapora e Várzea da Palma, estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.723, DE 6 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.001541/2023-45. Interessado: Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 01.543.032/0001-04. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 8 (Oito) metros de largura, necessária à passagem do trecho de Linha de Distribuição que perfaz o seccionamento da Linha de Distribuição 138 kV Rio Verde - Rio Verde (Furnas), na SE Cereal, circuito simples, 138 kV, com aproximadamente 731 (Setecentos e Trinta e Um) m de extensão, que interligará a Linha de Distribuição 138 kV Rio Verde - Rio Verde (Furnas) à SE Cereal, localizada no município de Rio Verde, estado de Goiás. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.724, DE 6 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.001698/2023-71. Interessado: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba, CNPJ nº 15.139.629/0001-94. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra necessária à passagem do trecho de Linha de Distribuição que perfaz o seccionamento da Linha de Distribuição 69 kV Santo Antonio de Jesus II - Valença, na Subestação Atracadouro, circuito duplo, 69 kV, com aproximadamente 12,53 (doze vírgula cinquenta e três) quilômetros de extensão, que interligará a Linha de Distribuição 69 kV Santo Antonio de Jesus II - Valença à Subestação Atracadouro, localizada no município de Valença, estado da Bahia. A íntegra desta Resolução e seu anexo consta dos autos e estará disponível no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.726, DE 6 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.002761/2023-96. Interessado: Transmissora Amapar II SPE S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Transmissora Amapar II SPE S.A., CNPJ nº 47.425.219/0001-04, a área de terra de 40 (quarenta) metros de largura necessária à passagem da Linha de Transmissão Laranjal do Jari - Macapá III C1, circuito simples, 230 kV, com aproximadamente 219 (duzentos e dezenove) km de extensão, que interligará a Subestação Laranjal do Jari à Subestação Macapá III, localizada nos municípios de Laranjal do Jari, Mazagão, Santana e Macapá, estado do Amapá. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.727, DE 6 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.002647/2023-66. Interessado: Copel Distribuição S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Copel Distribuição S.A., CNPJ nº 04.368.898/0001-06, a área de terra de 10 (dez) metros de largura necessária à passagem da Linha de Distribuição Foz do Iguazu Norte - Vila Yolanda 2, circuito simples, 138 kV, com aproximadamente 13,13 km (treze quilômetros e treze metros) de extensão, que interligará a Subestação Foz do Iguazu Norte à Subestação Vila Yolanda, localizada no município de Foz do Iguazu, estado do Paraná. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.728, DE 6 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.002683/2023-20. Interessado: Caucaia Solar I Projetos de Energia Fotovoltaica SPE Ltda., CNPJ nº 44.543.216/0001-79. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 20 (vinte) metros de largura necessária à passagem da Linha de Transmissão Caucaia - Cauípe, circuito simples, 230 kV, com aproximadamente 6,84 km (seis quilômetros e oitenta e quatro metros) de extensão, que interligará a Subestação Caucaia à Subestação Cauípe, localizada no município de Caucaia, estado do Ceará. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.729, DE 6 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.002685/2023-19. Interessado: Rio Minas Energia S.A., CNPJ nº 39.528.015/0001-62. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 15 (Quinze) metros de largura necessária à passagem da Linha de Transmissão PCH Jambo - SE Seccionamento Macabu - Ilha dos Pombos, circuito duplo, 34,5 kV, com aproximadamente 21,26 (Vinte e Um Virgula Vinte e Seis) km de extensão, que interligará a Subestação PCH Jambo à Subestação Seccionamento Macabu - Ilha dos Pombos, localizada no município de Trajano de Moraes, Macuco, São Sebastião do Alto, Santa Maria Madalena, no estado do Rio de Janeiro. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.733, DE 6 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.007283/2022-20. Interessada: ON Barro Alto Geração de Energia SPE Ltda Objeto: Alterar a pedido, o Anexo da Resolução Autorizativa ANEEL nº 13.184, de 22 de novembro de 2022, que trata da declaração de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da ON Barro Alto Geração de Energia SPE Ltda., da área de terra necessária à implantação da Linha de Transmissão 69 kV UFV Barro Alto (X a XII) - SE Barro Alto, localizada no estado de Goiás. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO



RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.734, DE 6 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.007895/2022-12. Interessados: Boa Hora 4 Geradora de Energia Solar S.A., CNPJ nº 43.985.307/0001-00, Boa Hora 5 Geradora de Energia Solar S.A., CNPJ nº 43.985.301/0001-24 e Boa Hora 6 Geradora de Energia Solar S.A., CNPJ nº 43.985.297/0001-02. Objeto: Alterar a Resolução Autorizativa nº 12.981, de 1º de novembro de 2022, que declarou de utilidade pública, para servidão administrativa, em favor da Boa Hora 5 Geradora de Energia Solar S.A., a área de terra de 15 de largura, necessária à passagem da Linha de Transmissão 69 kV SE Boa Hora - SE Tacaimbó, localizada no município de Tacaimbó, estado de Pernambuco. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 1.635, DE 6 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.006343/2020-25, decide conhecer o Recurso Administrativo interposto pela EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. inscrita sob o CNPJ nº 28.152.650/0001-71 em face do Auto de Infração nº 0012/2021-SFF/ANEEL e, no mérito, negar-lhes provimento; e (ii) manter a penalidade de multa aplicada em sede de juízo de reconsideração pela Superintendência de Fiscalização Econômica, Financeira e de Mercado (SFF), por meio do Despacho nº 2.883, de 16 de setembro de 2021.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 1.637, DE 6 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.006404/2022-16, decide conhecer, e no mérito, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Chimarrão Transmissora de Energia S. A. inscrita sob o CNPJ nº 32.398.119/0001-50 em face do Auto de Infração nº 0005/2023-SFE/ANEEL.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 1.693, DE 6 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta dos Processos nº 48500.006373/2019-06, 48500.006372/2019-53, 48500.006371/2019-17, 48500.006374/2019-42, 48500.006362/2019-18, 48500.006370/2019-64, 48500.006369/2019-30, 48500.006368/2019-95, 48500.006367/2019-41, 48500.006366/2019-04, 48500.006365/2019-51, 48500.006364/2019-15, 48500.006363/2019-62, 48500.006361/2019-73, 48500.005358/2019-32, 48500.006258/2019-23, 48500.006259/2019-78, 48500.006260/2019-01, 48500.006261/2019-47, decide por (i) conhecer e, no mérito, negar provimento ao Pedido de Reconsideração interposto pela Riacho da Serra Energia S.A. inscrita sob CNPJ nº 33.943.314/0001-87, em face do Despacho nº 1.435, de 2022, que indeferiu os pedidos de alteração dos cronogramas de implantação das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs Altitude 1 a 15 e UFVs Riacho da Serra 4 a 8; (ii) indeferir o pedido de reconhecimento ao gerador que supre exclusivamente ao ACL o direito de: (ii.a) postergar seu cronograma, independentemente da caracterização de excludente de responsabilidade; e (ii.b) postergar o início de vigência dos Contratos de Uso do Sistema de Transmissão - CUST celebrados pela Riacho da Serra Energia S.A., em período correspondente.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 1.705, DE 5 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, e o que consta do Processo nº 48500.002247/2023-51, decide por i) validar a minuta do Termo de Autocomposição para execução dos Contratos de Energia de Reserva nºs 451, 452, 454 e 455, de 2021, decorrentes do Procedimento Competitivo Simplificado nº 01/2021, na condição de se alterar de 90 para 30 dias o prazo após 31/12/2023, a partir do qual o cálculo da inflexibilidade contratual pactuado originalmente nos CERs voltará a ter eficácia; e ii) determinar que a Auditoria Interna (AIN), Secretaria Geral (SGE) e Procuradoria Federal apresentem proposta de normatização sobre a participação da ANEEL em processos de solução consensual, de modo a submetê-la para apreciação da Diretoria Colegiada.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA**DESPACHO Nº 1.626, DE 1º DE JUNHO DE 2023**

Processo nº: 48500.002905/2021-42. Interessado: Msul Energias Renováveis Ltda., inscrita no CNPJ nº 05.148.449/0001-15. Decisão: registrar a compatibilidade do Sumário Executivo com os Estudos de Inventário Hidrelétrico e com o uso do potencial hidráulico por meio da emissão de DRS-PCH da PCH Ouro, com 15.000 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o CEG PCH.PH.SC.049214-0.01, localizada no rio do Peixe, integrante da sub-bacia 72, cuja casa de força localiza-se no município de Ouro, estado de Santa Catarina. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente**DESPACHOS DE 6 DE JUNHO DE 2023**

Nº 1.687 - Processo nº 48500.003038/2021-62. Interessado: Usina Eólica Vitória I Ltda, CNPJ nº 25.270.690/0001-20. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a EOL Electra Ventos do Sul I, CEG nº EOL.CV.RS.055349-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 25.200 kW de Potência Instalada, localizada em Santa Vitória do Palmar, RS. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 1.688 - Processo nº 48500.003039/2021-15. Interessado: Usina Eólica Vitória II Ltda, CNPJ nº 25.270.696/0001-05. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a EOL Electra Ventos do Sul II, CEG nº EOL.CV.RS.055350-6.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 21.000 kW de Potência Instalada, localizada em Santa Vitória do Palmar, RS. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 1.689 - Processo nº 48500.003040/2021-31. Interessado: Usina Eólica Vitória III Ltda., CNPJ nº 25.270.700/0001-27. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a EOL Electra Ventos do Sul III, CEG nº EOL.CV.RS.055351-4.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 25.200 kW de Potência Instalada, localizada em Santa Vitória do Palmar, RS. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 1.690 - Processo nº 48500.003041/2021-86. Interessado: Usina Eólica Vitória IV Ltda., CNPJ nº 25.270.705/0001-50. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a EOL Electra Ventos do Sul IV, CEG nº EOL.CV.RS.055352-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 25.200 kW de Potência Instalada, localizada em Santa Vitória do Palmar, RS. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 1.691 - Processo nº 48500.003042/2021-21. Interessado: Usina Eólica Vitória V Ltda., CNPJ nº 25.270.712/0001-51. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a EOL Electra Ventos do Sul V, CEG nº EOL.CV.RS.055353-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 25.200 kW de Potência Instalada, localizada em Santa Vitória do Palmar, RS. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente**DESPACHO Nº 1.711, DE 7 DE JUNHO DE 2023**

Processo nº: 48500.005717/2017-90. Interessada: N F ENERGIAS RENOVÁVEIS SPE LTDA., CNPJ 26.289.432/0001-58 Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Escadilha, CEG nº UFV.RS.RN.038209-4.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 105.000 kW de Potência Instalada, localizada em Parazinho, RN; e estabelecer que a N F ENERGIAS RENOVÁVEIS SPE LTDA. não faz jus à redução na TUST/TUSD referentes à autoprodução ou à comercialização da energia proveniente da UFV Escadilha. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente**DESPACHOS DE 7 DE JUNHO DE 2023**

Nº 1.716 - Processo nº: 48500.002810/2019-12. Interessada: Nova União Energias Renováveis SPE Ltda., CNPJ 32.864.719/0001-67 Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Nobreza I, CEG nº UFV.RS.RN.044786-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 81.000 kW de Potência Instalada, localizada em Açú, Rio Grande do Norte; e estabelecer que a Nova União Energias Renováveis SPE Ltda. não faz jus à redução na TUST/TUSD referentes à autoprodução ou à comercialização da energia proveniente da UFV Nobreza I. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 1.717 - Processo nº: 48500.002811/2019-59. Interessada: Nova União Energias Renováveis SPE Ltda., CNPJ 32.864.719/0001-67 Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Nobreza II, CEG nº UFV.RS.RN.044787-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 54.000 kW de Potência Instalada, localizada em Açú, Rio Grande do Norte; e estabelecer que a Nova União Energias Renováveis SPE Ltda. não faz jus à redução na TUST/TUSD referentes à autoprodução ou à comercialização da energia proveniente da UFV Nobreza II. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 1.718 - Processo nº: 48500.002812/2019-01. Interessada: Nova União Energias Renováveis SPE Ltda., CNPJ 32.864.719/0001-67 Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Nobreza III, CEG nº UFV.RS.RN.044788-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 96.000 kW de Potência Instalada, localizada em Açú, Rio Grande do Norte; e estabelecer que a Nova União Energias Renováveis SPE Ltda. não faz jus à redução na TUST/TUSD referentes à autoprodução ou à comercialização da energia proveniente da UFV Nobreza III. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente**DESPACHO Nº 1.719, DE 7 DE JUNHO DE 2023**

Processo nº 48500.002448/2022-77. Interessado: Atiaia Energia S.A., CNPJ nº 06.015.859/0001-50. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Olinda I, CEG nº UFV.RS.RN.054338-1.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 41.244 kW de Potência Instalada, localizada no município de Galinhos, no estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente**DESPACHOS DE 7 DE JUNHO DE 2023**

Nº 1.720 - Processo nº 48500.002449/2022-11. Interessado: Atiaia Energia S.A., CNPJ nº 06.015.859/0001-50. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Olinda II, CEG nº UFV.RS.RN.054339-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 41.244 kW de Potência Instalada, localizada no município de Galinhos, no estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 1.721 - Processo nº 48500.002450/2022-46. Interessado: Atiaia Energia S.A., CNPJ nº 06.015.859/0001-50. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Olinda III, CEG nº UFV.RS.RN.054340-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 41.244 kW de Potência Instalada, localizada no município de Galinhos, no estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 1.723 - Processo nº 48500.002451/2022-91. Interessado: Atiaia Energia S.A., CNPJ nº 06.015.859/0001-50. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Olinda IV, CEG nº UFV.RS.RN.054341-1.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 41.244 kW de Potência Instalada, localizada no município de Galinhos, no estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 1.724 - Processo nº 48500.002452/2022-35. Interessado: Atiaia Energia S.A., CNPJ nº 06.015.859/0001-50. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Olinda V, CEG nº UFV.RS.RN.054343-8.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 41.244 kW de Potência Instalada, localizada no município de Galinhos, no estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 1.725 - Processo nº 48500.002532/2022-91. Interessado: Atiaia Energia S.A., CNPJ nº 06.015.859/0001-50. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Olinda VI, CEG nº UFV.RS.RN.054344-6.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 41.244 kW de Potência Instalada, localizada no município de Galinhos, no estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 1.726 - Processo nº 48500.002453/2022-80. Interessado: Atiaia Energia S.A., CNPJ nº 06.015.859/0001-50. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Olinda VII, CEG nº UFV.RS.RN.054345-4.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 41.244 kW de Potência Instalada, localizada no município de Galinhos, no estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 1.727 - Processo nº 48500.002454/2022-24. Interessado: Atiaia Energia S.A., CNPJ nº 06.015.859/0001-50. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Olinda VIII, CEG nº UFV.RS.RN.054346-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia



Elétrica, com 41.244 kW de Potência Instalada, localizada no município de Galinhos, no estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 1.728 - Processo nº 48500.002455/2022-79. Interessado: Atiaia Energia S.A., CNPJ nº 06.015.859/0001-50. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Olinda IX, CEG nº UFV.RS.RN.054342-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 41.244 kW de Potência Instalada, localizada no município de Galinhos, no estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 1.729 - Processo nº 48500.002456/2022-13. Interessado: Atiaia Energia S.A., CNPJ nº 06.015.859/0001-50. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Olinda X, CEG nº UFV.RS.RN.054347-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 41.244 kW de Potência Instalada, localizada no município de Galinhos, no estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 1.730 - Processo nº 48500.002457/2022-68. Interessado: Atiaia Energia S.A., CNPJ nº 06.015.859/0001-50. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Olinda XI, CEG nº UFV.RS.RN.054348-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 41.244 kW de Potência Instalada, localizada no município de Galinhos, no estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 1.731 - Processo nº 48500.002458/2022-11. Interessado: Atiaia Energia S.A., CNPJ nº 06.015.859/0001-50. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Olinda XII, CEG nº UFV.RS.RN.054349-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 41.244 kW de Potência Instalada, localizada no município de Galinhos, no estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 1.732 - Processo nº 48500.002459/2022-57. Interessado: Atiaia Energia S.A., CNPJ nº 06.015.859/0001-50. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Olinda XIII, CEG nº UFV.RS.RN.054350-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 41.244 kW de Potência Instalada, localizada no município de Galinhos, no estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 1.733 - Processo nº 48500.002460/2022-81. Interessado: Atiaia Energia S.A., CNPJ nº 06.015.859/0001-50. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Olinda XIV, CEG nº UFV.RS.RN.054351-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 41.244 kW de Potência Instalada, localizada no município de Galinhos, no estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente

DESPACHO Nº 1.735, DE 7 DE JUNHO DE 2023

Processo nº 48500.005730/2016-68. Interessada: Mato Grosso Empreendimento Energético Ltda., CNPJ nº 43.963.007/0001-11. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UHE Mato Grosso, CEG nº UHE.PH.MT.037268-4.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 43.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Sapezal, no estado de Mato Grosso. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente

DESPACHO Nº 1.742, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Processo nº: 48500.001412/2021-95. Interessado: Itaguaçu da Bahia Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.003.161/0001-34. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Itaguaçu da Bahia I, localizada no município de Itaguaçu da Bahia, no estado da Bahia. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente

DESPACHO Nº 1.747, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando o disposto na Portaria nº 6.827, de 2 de maio de 2023, na Resolução Normativa nº 875, de 10 de março de 2020, na Portaria MME nº 406, de 16 de outubro de 2017 e o que consta do Processo nº 48500.001288/2002-42 e nº 48500.006276/2005-93, decide: (i) revogar o Despacho nº 2.679, de 20 de setembro de 2022, que homologou, para fins de revisão extraordinária de garantia física, novos valores para perda de carga e rendimento da turbina e do gerador, referente à Usina Hidrelétrica Estreito (UHE.PH.MA.028863-2.01).

LUDIMILA LIMA DA SIVA

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DE MERCADO

DESPACHO Nº 1.671, DE 5 DE JUNHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DE MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 124, de 24 de abril de 2023, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 1.003, de 2 de fevereiro de 2022 e o que consta no Processo nº 48500.001932/2020-17, decide: (i) renovar o credenciamento da empresa GEAFIX ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 34.855.203/0001-81, para a execução de avaliação dos ativos que compõem a base de remuneração das concessionárias de serviços de energia elétrica; e (ii) o presente credenciamento tem validade de 36 (trinta e seis) meses a partir da publicação deste despacho.

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHOS DE 12 DE JUNHO DE 2023

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 13 de junho de 2023.

Nº 1.749 - Processo nº: 48500.000492/2020-81. Interessados: Vale S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV AC XIX. Unidades Geradoras: UG1 a UG8, de 4.937,00 kW cada. Localização: Município de Jaíba, no estado de Minas Gerais.

Nº 1.750 - Processo nº: 48500.000470/2020-11. Interessados: Vale S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV AC XVIII. Unidades Geradoras: UG1 a UG8, de 4.937,00 kW cada. Localização: Município de Jaíba, no estado de Minas Gerais.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em <https://biblioteca.aneel.gov.br>.

GIÁCOMO FRANCISCO BASSI ALMEIDA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO

DESPACHO Nº 1.744, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.005408/2022-87, decide: (i) conhecer do requerimento interposto pela Cerâmica União em face da Equatorial Energia Goiás e, no mérito, dar-lhe provimento parcial; (ii) determinar que a distribuidora revise os faturamentos realizados durante o período de ausência de contratos, de forma a contemplar a aplicação da tarifa verde, considerando a maior demanda faturada nos 12 (doze) ciclos anteriores, sem a cobrança de ultrapassagem de demanda; (iii) determinar que a distribuidora efetue a devolução, de forma simples, dos valores faturados a maior, conforme o disposto no art. 113 da Resolução Normativa nº 414/2010; (IV) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado.

ANDRÉ RUELLI

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 1.710, DE 7 DE JUNHO DE 2023

Processo nº: 48500.003070/2022-29. Interessados: Agentes do Setor Elétrico, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e Consumidores. Decisão: estabelecer, conforme o Anexo I, os valores de prêmios unitários para repactuação do risco hidrológico do mecanismo do ACR, referenciados à data-base de janeiro de 2023, válidos para opções de repactuação feitas em 2023, com vigência a partir de 2024, em substituição aos prêmios unitários estabelecidos no Anexo IX da Resolução Normativa nº 1.009, de 22 de março de 2022. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.713, DE 7 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, da Portaria ANEEL nº 6.824, de 4 de maio de 2023, considerando o disposto na Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, nas Resoluções Normativas nº 1.002, de 25 de janeiro de 2022 e nº 1.009, de 22 de março de 2022, no Submódulo 11.1 do PRORET, no contrato de Comercialização de Energia a partir de Licitação Pública - CCELP (CBR-001/2020) e o que consta do Processo nº 48500.001182/2021-64, decide aprovar o Primeiro e o Segundo Termos Aditivos ao Contrato de Comercialização de Energia a partir de Licitação Pública - CCELP (CBR-001/2020) celebrados entre a CEGERO - Cooperativa de Eletricidade de São Ludgero, CNPJ nº 86.444.163/0001-89, e a CEMIG Geração e Transmissão S.A., CNPJ nº 06.981.176/0001-58.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Relação nº 108/2023

Fase de Autorização de Pesquisa
Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(644)

871.453/2017-DANILO ALBERTO ALVES BARBOSA - AI N°6457/2022/ DIFIS-BA/ANM - PAS N° 48062.974700/2022-58

872.076/2014-SERRA NORTE GRANITOS EIRELI - AI N°5674/2022/DIFIS-BA/ANM - PAS N° 48062.973792/2022-59

872.347/2016-ANTONIO ALVES DOS SANTOS - AI N°6139/2022/DIFIS-BA/ANM - PAS N° 48062.974552/2022-71

870.455/2017-JAN LEOPOLDO JANOS SOUZA - AI N°6121/2022/DIFIS-BA/ANM - PAS N° 48062.974658/2022-75

871.659/2015-SCOPEL IND E COM DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - AI N°5729/2022/DIFIS-BA/ANM - PAS N° 48062.973947/2022-57

871.445/2017-BIOGROUND MINERAÇÃO LTDA - AI N°6454/2022/DIFIS-BA/ANM - PAS N° 48062.974698/2022-17

872.198/2015-PAVISERVICE SERVICOS DE PAVIMETACAO LTDA - AI N°6112/2022/DIFIS-BA/ANM - PAS N° 48062.974557/2022-02

871.444/2017-EDVALDO CAFE DOS SANTOS - AI N°6450/2022/DIFIS-BA/ANM - PAS N° 48062.974697/2022-72

871.637/2015-MMM MEGA MINA MINERAÇÃO LTDA ME - AI N°6507/2022/DIFIS-BA/ANM - PAS N° 48062.974625/2022-25

870.662/2017-FÁBIO LUIZ BAPTISTELLA FERNANDES - AI N°6638/2022/DIFIS-BA/ANM - PAS N° 48062.974712/2022-41

870.799/2015-ARISVALDO DOS SANTOS - AI N°6490/2022/DIFIS-BA/ANM - PAS N° 48062.974615/2022-90

871.614/2015-MINERAÇÃO PEDREIRA DA BAHIA LTDA ME - AI N°5720/2022/DIFIS-BA/ANM - PAS N° 48062.973933/2022-33

871.891/2015-ARIANNE FREIRE SECATI SILVA - AI N°6239/2022/DIFIS-BA/ANM - PAS N°48062.974537/2022-23

870.457/2017-JOAO VIANA LELIS - AI N°6137/2022/DIFIS-BA/ANM - PAS N°48062.974659/2022-10

871.636/2015-MMM MEGA MINA MINERAÇÃO LTDA ME - AI N°6508/2022/DIFIS-BA/ANM - PAS N°48062.974626/2022-70

871.152/2015-EMERICK STONES LTDA - AI N°5703/2022/DIFIS-BA/ANM - PAS N°48062.973879/2022-26

872.877/2015-MONTE ALTO MINERAÇÃO LTDA. - AI N°6531/2022/DIFIS-BA/ANM - PAS N°48062.974635/2022-61

871.305/2015-PULU TERRAPLANAGEM & MINERACAO LTDA - AI N°5714/2022/DIFIS-BA/ANM - PAS N°48062.973929/2022-75

870.863/2013-VULCANO EXPORT MINERACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - AI N°5668/2022/DIFIS-BA/ANM - PAS N°48062.973789/2022-35

872.105/2016-STONE GOLD MINERAÇÃO EIRELI - AI N°6533/2022/DIFIS-BA/ANM - PAS N°48062.974636/2022-13

870.132/2017-MATEUS PAIVA SOUZA - AI N°6273/2022/DIFIS-BA/ANM - PAS N° 48062.974236/2022-08

871.436/2015-BRASPEDRAS - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - AI N°6238/2022/DIFIS-BA/ANM - PAS N° 48062.974535/2022-34

870.974/2015-W & M CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - AI N°5663/2022/DIFIS-BA/ANM - PAS N° 48062.973798/2022-26

870.973/2015-W & M CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - AI N°5660/2022/DIFIS-BA/ANM - PAS N° 48062.973797/2022-81

871.060/2015-A3 MINERAÇÃO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI ME - AI N°5653/2022/DIFIS-BA/ANM - PAS N° 48062.973793/2022-01

870.911/2014-FRUTAS DOS GERAIS DA CHAPADA LTDA - AI N°5619/2022/DIFIS-BA/ANM - PAS N° 48062.973747/2022-02

